



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995

Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

### RESOLUÇÃO Nº 10, de 07 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de Recurso de Emenda Parlamentar destinada ao Município de Itanhaém para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, conforme reunião Extraordinária do CMAS realizada em 07 de dezembro de 2021, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulos II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

*“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”*

*“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”*

*“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”*

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o registro da destinação no Sistema SIGTV: Número de Programação 352210920210001 - Funcional Programática 2021 082445031219G0035- GND 3 R\$ 200.000,00 - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Vinicius Carvalho.

**APROVAR** o repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 200.000,00.

Silvana Rodrigues Costa  
Presidente do CMAS